



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
CHEFIA DE GABINETE



Resposta ao Ofício 366/2020.

OFÍCIO CHEF.GAB/REITORIA-UFOP Nº 3726/2020

Ouro Preto, 03 de dezembro de 2020.

Ao Senhor

Juliano Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto

Praça Tiradentes, 41 - Centro

35.400-000 - Ouro Preto/MG

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 29637

Correspondência Recebida

Em 11 / 12 / 2020

Ass. 16 Hs e 24 Min

Assunto: Resposta ao Ofício n.º OF-SEC/20-10-307.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício n.º OF-SEC/20-10-307, datado de 27 de outubro de 2020, por meio do qual a vereadora Maria Regina Braga e os vereadores: Chiquinho de Assis, Geraldo Mendes e Vantuir Silva requerem informações sobre a qualidade do Período Letivo Especial - Emergencial (PLE), temos a informar o seguinte:

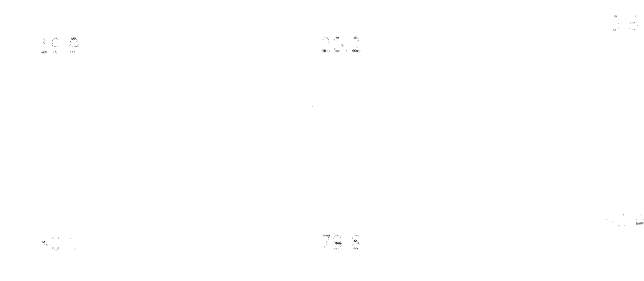
1.1. Após longo período de discussões junto à comunidade universitária, a UFOP aprovou, por meio da Resolução CEPE nº 8.000, o Período Letivo Especial - Emergencial (PLE).

1.2. O PLE foi desenvolvido nos meses de setembro e outubro de 2020, de forma remota; foi facultativo para professores e estudantes e cobriu aproximadamente 20% das disciplinas do primeiro período letivo de 2020.

1.3. Todos os departamentos e cursos da UFOP participaram do PLE.

1.4. Do ponto de vista da qualidade, no que diz respeito ao desempenho acadêmico dos estudantes, foi bastante satisfatório, comparativamente com os dois períodos letivos regulares de 2019, desenvolvidos de forma presencial, conforme ilustra a figura a seguir.

Figura 1 - Taxas de aprovações e reprovações em disciplinas no ano letivo de 2019 e no PLE 2020/3.



Fonte: Sistema de Controle Acadêmico PROGRAD/UFOP.

2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários e, na oportunidade, reiteramos a manifestação de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ÉLIDO BONOMO
Chefe de Gabinete da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **Elido Bonomo, CHEFE DE GABINETE**, em 03/12/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 7.093, de 24 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://seu.ufop.br/seu/controlador_externo.php?acao=documento_referencia_documento_externo=0, informando o código verificador **0111210** e o código CRC **8C5B8301**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008614/2020-89

SEI nº 0111210

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br